

MUNICÍPIO DO CARTAXO**Aviso (extrato) n.º 10044/2025/2**

Sumário: Abertura de procedimentos concursais comuns para ocupação de postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior.

Procedimentos concursais comuns para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município do Cartaxo, na carreira e categoria de Técnico Superior, atividade plano intermunicipal de promoção do sucesso escolar (PIPSE) + atividade técnica, para a unidade funcional de educação da divisão de educação e juventude; e de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, atividade técnica, para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social saúde.

1 – Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, torna-se público que, na sequência das deliberações da Câmara Municipal de 06 e 20 de março de 2025, encontram-se abertos procedimentos concursais comuns, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público, para ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, (i) de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município do Cartaxo, na carreira e categoria de Técnico Superior, atividade plano intermunicipal de promoção do sucesso escolar (PIPSE) + atividade técnica, para a unidade funcional de educação da divisão de educação e juventude, e (ii) de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, atividade técnica, com licenciatura em Psicologia, para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social saúde.

2 – Caracterização dos postos de trabalho:

2.1 – Na carreira e categoria de Técnico Superior, atividade plano intermunicipal de promoção do sucesso escolar (PIPSE) + atividade técnica, para a unidade funcional de educação da divisão de educação e juventude: funções enquadradas no ANEXO à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, grau de complexidade funcional 3, e de acordo com o anexo ao mapa de pessoal: Executar as competências municipais na área da educação; Elaboração de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade; Manter atualizado o diagnóstico das condições físicas do parque escolar; promover a articulação entre os estabelecimentos de educação e ensino da rede pública e privada, com vista à racionalização e complementaridade das ofertas educativas e formativas; recolha, tratamento e monitorização dos dados estatísticos referentes à comunidade educativa existente; articular com os agentes e instituições educativas, a execução de estratégias definidas superiormente ao nível do apoio e incentivo a projetos de parceria que potenciem a função cultural e social da escola; Proceder ao expediente e arquivo da correspondência que derivam do funcionamento das atividades onde se insere, sempre que necessário; dinamizar ações e projetos que promovam o sucesso educativo e pessoal dos munícipes e previnam a exclusão e abandono escolar precoce; apoiar e desenvolver experiências educativas de formação profissional e de educação não formal, quer da iniciativa da escola, quer de outras instituições; Representar a Autarquia em grupos de trabalho/Redes e desenvolver processos de trabalho em parceria; Propor e organizar eventos/atividades/ações no âmbito da educação; desenvolver a implementação de medidas para minimizar a exclusão social em contexto escolar e garantir a igualdades de oportunidade aos alunos; Exercer as demais funções, procedimentos e tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, despachos ou determinação superior. Funções no âmbito da Animação Cultural e Educação Comunitária, em contextos diversificados de intervenção social, cultural e educacional, nomeadamente:

Promover programas de Inteligência Emocional, Educação para a Igualdade, Meditação Mindfulness, Educação Parental, Educação pela Arte e pela Natureza e Clube de Robótica, Bootcamps de criatividade e Inovação, Espaço Municipal de Inovação e o Laboratório Móvel de Inovação e Aprendizagem CTEM.

Desenvolver em conjunto com o Serviço de Inovação Sócio Educacional da Lezíria do Tejo e com os Agrupamentos de Escolas, um conjunto de atividades a integrar nas oficinas de meditação Mindfulness, no Clube de Robótica e as aulas de educação pela arte e na natureza;

Dinamizar em conjunto com os professores, as sessões de meditação Mindfulness, as sessões do clube de Robótica e as aulas de educação pela arte e na natureza;

Participar nos processos de avaliação e monitorização multidisciplinar das várias atividades dos programas, em colaboração com Serviço de Inovação Sócio Educacional da Lezíria do Tejo, tendo em vista a avaliação da sua situação e a adequação das intervenções;

Integrar reuniões periódicas de:

- a) Supervisão com o Serviço de Inovação Sócio Educacional da Lezíria do Tejo;
- b) Balanço das atividades com os técnicos da divisão de Educação de cada Município parceiro e com as comunidades educativas locais (Associações de Pais, CPCJ, Agrupamentos de Escolas, ...);

Elaborar relatórios de avaliação relativos à execução e impacto das atividades contempladas nos programas supramencionados;

Desenvolver projetos do Município do Cartaxo e programas no âmbito da promoção do sucesso escolar e combate ao abandono escolar.

2.2 — Na carreira e categoria de Técnico Superior, atividade técnica, para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social saúde: funções enquadradas no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, grau de complexidade funcional 3: Executar as diferentes ações do CLDS, dentro e fora do território a inter-vencionar, que estejam no âmbito da sua área de formação e especialização; Recolher a informação necessária no âmbito dessas ações para os relatórios previstos no presente Regulamento; Articular diretamente com os destinatários, no atendimento e acompanhamento dos mesmos, com vista à sua integração nas diferentes ações; Colaborar na recolha da informação necessária à difusão das diferentes ações; Colaborar no processo de dinamização de parcerias, caso existam, no âmbito do desenvolvimento do CLDS; Identificar necessidades específicas em termos da implementação das ações do CLDS e reportá-las ao Coordenador. As descrições de funções em referência, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º do Anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

3 — A habilitação académica exigida para efeitos do procedimento concursal a que corresponde o ponto 2.1 é o grau de Licenciado em Animação Cultural e Educação Comunitária e, no respeitante ao ponto 2.2., o grau de Licenciado em Psicologia.

4 — A publicação integral será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt.

5 — Quaisquer outras informações podem ser solicitadas na área de gestão de recursos humanos deste Município, durante o horário de expediente (das 9h às 17h30m), ou para o seguinte endereço: rh@cm-cartaxo.pt.

A Vereadora com competência delegada pelo Despacho n.º 5/PC-JH/2023, de 10 de janeiro.

1 de abril de 2025. — A Vereadora, Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre.

318900405